



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.800, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a lotação e o local de trabalho dos membros da PGM.

A **PREFEITO MUNICIPAL** de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 22/2023;

Considerando o consenso e a opção manifestada por ambos os Procuradores Municipais, observando-se o disposto no § 1º do art. 7º do Regimento Interno da PGM;

Considerando o disposto no § 3º do art. 7º do Regimento Interno da PGM.

RESOLVE:

Art. 1º A lotação dos Procuradores Municipais é na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º O local de trabalho de cada Procurador Municipal observará a estrutura administrativa da PGM prevista na Lei Complementar nº 21/2023 e no Regimento Interno da PGM, da seguinte forma:

I - 1º Gabinete da PGM:

a) Procurador Álvaro Skiba Júnior.

II - 2º Gabinete da PGM:

b) Procurador Robson Pinheiro da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 31 de dezembro de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 31/12/24, Edição 1597, Página(s) 4.